



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2018-SES/DF - SES/DF

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2018-SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E A EMPRESA **METHABIO FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA**, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO: TESTE DE IDENTIFICAÇÃO BACTERIANA E LEVEDURAS COM CONCENTRAÇÃO INIBITÓRIA MÍNIMA - MIC, EM REGIME DE COMODATO INDICADO EM ESTUDO DE VIABILIDADE, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS AUTOMATIZADOS, PEÇAS, COMPONENTES PARA A REALIZAÇÃO DESTES EXAMES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE - DF.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF, representada neste ato por **MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE**, na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 27 de agosto de 2021, publicado na Edição nº 75-B do DODF, de 27 de agosto de 2021, pg. 3 e a empresa **METHABIO FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.766.992/0001-74 denominada CONTRATADA, com sede na SIA TRECHO 03, LOTE 820 - GUARÁ - BRASÍLIA/DF, CEP 71.200-032, Telefone: (61) 3052-2525, email:roberto@methabio.com.br, adm@methabio.com.br, licitacoes@methabio.com.br, neste ato representado por **STAIKOS STAIKOS TZEMOS**, portador do RG nº 1.134.788 SSP/DF e inscrito no CPF nº 505.839.641-68, detêm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo SEI nº 0060-013428/2014, o Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 017/2018-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em **08/03/2022** e término em **07/03/2023**, ou até a finalização do processo de nova contratação (00060-00090885/2022-21) com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

2.2. Conceder o reajuste contratual no percentual de **10,06%**, referente ao IPCA acumulado de 12 (doze) meses de dezembro/2021, no valor de **R\$ 107.459,56** (cento e sete mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), com aplicação a partir de **08/03/2022**.

2.2.1. Com o reajuste, o valor anual passa de **R\$ 1.068.186,56** (um milhão, sessenta e oito mil cento e oitenta e seis reais e cinquenta e seis centavos) para **R\$ 1.175.646,12** (um milhão, cento e setenta e cinco mil seiscentos e quarenta e seis reais e doze centavos) e o valor mensal passa de **R\$ 89.015,55** (oitenta e nove mil quinze reais e cinquenta e cinco centavos) para **R\$ 97.970,51** (noventa e sete mil novecentos e setenta reais e cinquenta e um centavos).

2.3. A modificação do valor contratual em decorrência do acréscimo de **7.392** (sete mil trezentos e noventa e dois) Testes de Identificação Bacteriana e de Leveduras com concentração inibitória mínima (MIC) em equipamento automatizado, equivalente a **24,8522%** do valor inicial atualizado do contrato, no valor de **R\$ 479.603,42** (quatrocentos e setenta e nove mil seiscentos e três reais e quarenta e dois centavos), nos termos do Art. 65, I, "b" e §1º da Lei 8.666/93.

2.3.1. Com o acréscimo, o valor global do contrato passa de **R\$ 1.175.646,12** (um milhão, cento e setenta e cinco mil seiscentos e quarenta e seis reais e doze centavos) para **R\$ 1.655.249,54** (um milhão, seiscentos e cinquenta e cinco mil duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos) e o valor mensal passa de **R\$ 97.970,51** (noventa e sete mil novecentos e setenta reais e cinquenta e um centavos) para **R\$ 137.937,46** (cento e trinta e sete mil novecentos e trinta e sete reais e quarenta e seis centavos).

2.3.2. Os quantitativos acrescidos ao contrato estão descritos abaixo:

ITENS	COD SES	COD BR	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	35187	334363	PAINEL OU CARTÃO PARA PROVAS DE IDENTIFICAÇÃO E TESTE DE SENSIBILIDADE A ANTIMICROBIANOS POR CONCENTRAÇÃO INIBITÓRIA MÍNIMA (MIC) IN VITRO DE BACTÉRIAS GRAM POSITIVAS EM EQUIPAMENTO AUTOMATIZADO, ACOMPANHADO DE TODOS OS REAGENTES E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À SUA EXECUÇÃO, CONJUGADOS OU SEPARADOS	696	R\$ 64,301589	R\$ 44.753,91
2	35188	334364	PAINEL OU CARTÃO PARA PROVAS DE IDENTIFICAÇÃO E TESTE DE SENSIBILIDADE A ANTIMICROBIANOS POR CONCENTRAÇÃO INIBITÓRIA MÍNIMA (MIC) IN VITRO DE BACTÉRIAS GRAM NEGATIVAS EM EQUIPAMENTO AUTOMATIZADO, ACOMPANHADO DE TODOS OS REAGENTES E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À SUA EXECUÇÃO, CONJUGADOS OU SEPARADOS	6696	R\$ 64,941684	R\$ 434.849,5
Total				7.392	-	R\$ 479.603,4

2.4. O detalhamento do contrato, após as alterações, está descrito no Anexo I do presente Termo Aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901
II	Programa de Trabalho:	10302620240090002
III	Elemento de Despesa:	339030
IV	Fonte de Recursos:	138003467
V	Valor Inicial:	R\$ 137.937,46

VI	Nota de Empenho:	2022NE01589
VII	Data de Emissão:	23/02/2022
VIII	Modalidade do Empenho:	3 - Global
IX	Evento:	400091

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1. Para assinatura do presente instrumento, a CONTRATADA prestará garantia contratual no valor de **R\$ 82.762,48** (oitenta e dois mil setecentos e sessenta e dois reais e quarenta e oito centavos), equivalente a **5%** (cinco por cento) do valor do Contrato, conforme § 1º do Art. 56, da Lei 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

7.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

7.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

8. DETALHAMENTO DO OBJETO APÓS ALTERAÇÕES

ITENS	COD SES	COD BR	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	35187	334363	PAINEL OU CARTÃO PARA PROVAS DE IDENTIFICAÇÃO E TESTE DE SENSIBILIDADE A ANTIMICROBIANOS POR CONCENTRAÇÃO INIBITORIA MINIMA (MIC) IN VITRO DE BACTÉRIAS GRAM POSITIVAS EM EQUIPAMENTO AUTOMATIZADO, ACOMPANHADO DE TODOS OS REAGENTES E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À SUA EXECUÇÃO, CONJUGADOS OU SEPARADOS	7280	R\$ 64,301589	R\$ 468.115,5
2	35188	334364	PAINEL OU CARTÃO PARA PROVAS DE IDENTIFICAÇÃO E TESTE DE SENSIBILIDADE A ANTIMICROBIANOS POR CONCENTRAÇÃO INIBITORIA MINIMA (MIC) IN VITRO DE BACTÉRIAS GRAM NEGATIVAS EM EQUIPAMENTO AUTOMATIZADO, ACOMPANHADO DE TODOS OS REAGENTES E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À SUA EXECUÇÃO, CONJUGADOS OU SEPARADOS	18280	R\$ 64,941684	R\$ 1.187.133,1
Total					-	R\$ 1.655.249,



Documento assinado eletronicamente por **STAIKOS STAIKOS TZEMOS, RG n.º 1134788 - SSP-DF, Usuário Externo**, em 04/03/2022, às 09:13, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE - Matr.1704510-X, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 04/03/2022, às 18:24, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRA APARECIDA ALVES DE SOUZA - Matr.1700677-5, Testemunha**, em 07/03/2022, às 11:38, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUANA APARECIDA RODRIGUES DE LIMA - Matr.1700674-0, Testemunha**, em 07/03/2022, às 11:42, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
 verificador= **81235546** código CRC= **C623C895**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF